SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Homologação / Adjudicação	3
Atas de registro de preço	4

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.287 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe para adequação da folha de pagamento dos Departamentos do Município de Itapura.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona e promulga, nos termos do Autografo de Lei 029/18, de 16/10/2018, a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, a suplementar as dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente, para adequação da folha de pagamento, no valor total de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), conforme adiante especificado:

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade Executora:		02.05.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Funcional Programática:		10.301.0023-2.064	Saúde da Família		
Ficha 297	3.1.90.04.00 - 01	Vencimento e Vantagens Fixas		R$	60.000,00
Ficha 300	3.1.91.13.00 - 01	Obrigações Patronais		R$	5.000,00
Funcional Programática:		10.304.0024-2.074	Vigilância em Saúde e Ações Estruturais da Vig. Sanitária		
Ficha 328	3.1.90.04.00 - 01	Vencimentos e Vantagens Fixas		R$	15.000,00
Ficha 406	3.1.91.13.00 - 05	Obrigações Patronais		R$	15.000,00
Unidade Executora:		02.04.04	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA FUNDEB		
Funcional Programática:		12.365.0019-2047	FUNDEB – Magistério 60%		
Ficha 173	3.1.11.11.00 – 01	Vencimentos e Salários		R$	150.000,00
Ficha 176	3.1.91.13.00 – 01	Obrigações Patronais		R$	50.000,00

Total das Suplementações: R$ 295.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do recursos provenientes das transferências dos recursos da secretária da saúde e do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Anexos II e III do Plano Plurianual de Investimentos e Anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2.018 do referido crédito, conforme documentos apensados.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 17 de outubro de 2018.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada no lugar público de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfírio dos Santos.

Secretário-Geral.

LEI N° 2.288/18, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre alteração do artigo 3° da Lei Municipal n° 1.772/09, que autoriza o executivo a amparar os portadores de Cancêr, e institui a semana municipal de prevenção e combate ao Cancêr de mama, de colo uterino, de próstata e dá outras providências.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei n.º 36/18, de 15/10/2018, de autoria do Vereador Donizete da Silva Sousa e o Executivo sanciona e promulga, nos termos do Autografo de Lei 30/18, de 16/10/2018, a seguinte Lei:

Art. 1o O Artigo 3° da Lei Municipal n° 1.772/09, passa a vigorar com a segunte redação:

"Art. 3o – A semana municipal de prevenção e combate ao Cancêr de mama, de colo uterino, de próstata, será realizada entre os dias 29 de outubro a 05 de novembro, conforme Portaria do Ministério da Saúde GM 707 de 07 de dezembro de 1988."

Art. 2° - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigo na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Itapura, 17 de outubro de 2018.

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Fabio Dourado.

Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado por afixação no lugar público de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTR DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL DE REG.DE PREÇOS Nº 019/2018 - PROCESSO Nº 2143/2018 - BASE LEGAL - Leis nº 10.520, de 17/julho/2002, que instituiu modalidade Pregão, Lei 8.666, de 21/ junho/1993 – Lei de Licit., e Lei compl. 123 de 14/dezembro/2006, com nova redação dada pela lei compl. 147, de 07/agosto/2014 e Decreto Municipal 2.979/2017, 27 de dezembro de 2017, bem como pelas disposições fixadas no Edital - TIPO: Menor Preço por item - OBJETO: registro de preços destinado a aquisição de cabos flexíveis e mangueira kanaflex, nos termos deste edital e seus anexos. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 06/11/2018, às 09h00min horas. - INICIO DISPUTA DE PREÇOS: dia 06/11/2018 – às 09h30min horas. - REF. TEMPO: Para todas as ref. de tempo será observado o horário de Brasília/DF. - FORMALIZAÇÃO CONSULTAS E EDITAL: Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro através de telefone (0xx18)3745-9020, fax (0xx18)3745-9023, e-mail: licitacao@itapura.sp.gov.br ou por escrito e protocolados junto ao Setor de Licitações da PREF. MUN. DE ITAPURA, horário das 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 16h00min horas. - Endereço: Prefeitura Municipal de Itapura - Setor de Licitações - Rua Getúlio Vargas, nº 1.087 – Bairro Centro - Cep: 15390-000 - Itapura, 22 de outubro de 2018 – Fábio Dourado – Pref. Municipal.

EXTR DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL DE REG.DE PREÇOS Nº 020/2018 - PROCESSO Nº 2144/2018 - BASE LEGAL - Leis nº 10.520, de 17/julho/2002, que instituiu modalidade Pregão, Lei 8.666, de 21/ junho/1993 – Lei de Licit., e Lei compl. 123 de 14/dezembro/2006, com nova redação dada pela lei compl. 147, de 07/agosto/2014 e Decreto Municipal 2.979/2017, 27 de dezembro de 2017, bem como pelas disposições fixadas no Edital - TIPO: Menor Preço por item - OBJETO: registro de preços para eventual prestação de serviços de lavagem simples de veículos leves, vans, micro ônibus, ônibus, caminhões e maquinas da Frota Pública Municipal, que será utilizado no decorrer de 12(doze) meses por diversos setores desta municipalidade, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital - ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 07/11/2018, às 08h30min - INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 07/11/2018 – às 09h00min - REF. TEMPO: Para todas as ref. de tempo será observado o horário de Brasília/DF - FORMALIZAÇÃO CONSULTAS E EDITAL: Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro através de telefone (0xx18)3745-9020, fax (0xx18)3745-9023, e-mail: licitacao@itapura.sp.gov.br ou por escrito e protocolados junto ao Setor de Licitações da PREF. MUN. DE ITAPURA, horário das 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 16h00min horas. - Endereço: Prefeitura Municipal de Itapura - Setor de Licitações - Rua Getúlio Vargas, nº 1.087 – Bairro Centro - Cep: 15390-000 - Itapura, 22/ outubro/2018 – Fábio Dourado – Pref. Municipal.

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL de: 11/10/2018 - Processo nº 1892 – Pregão nº 016/2018 – reg.de preços- objeto: aquisição parcelada de pão tipo francês, mini pão de leite, pão de leite (hot dog.), pão de queijo, mini rosca, bolo confeitado, lanche tipo misto frio, mini salgado, fatia húngara e refrigerante que será utilizado no decorrer de 12(doze) meses por diversos setores desta municipalidade" - HOMOLOGO, para que produza

seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação, modalidade pregão presencial de nº 016/2018, processo nº 1892/2018, aos licitantes BARBOSA & BARBOSA PADARIA LTDA - ME, nos itens 01, 02, 04 a 08 com preço global de R$ 16.382,00(dezesseis mil trezentos e oitenta e dois reais) e ADRIANO SERGIO DOURADO MIURA 78382041604, nos itens 03, 09 a 11 com preço global de R$ 73.755,00(setenta e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais) – Fábio Dourado – Prefeito Municipal de Itapura.

Atas de registro de preço

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO nº: 1892/2018 - PREGÃO nº: 016/2018

OBJETO: aquisição parcelada de pão tipo francês, mini pão de leite, pão de leite (hot dog.), pão de queijo, mini rosca, bolo confeitado, lanche tipo misto frio, mini salgado, fatia húngara e refrigerante que será utilizado no decorrer de 12(doze) meses por diversos setores desta municipalidade”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura.

EMPRESA DETENTORA - ATA 14: ADRIANO SERGIO DOURADO MIURA 78382041604, nos itens 03, 09 a 11 com preço global de R$ 73.755,00(setenta e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais)

EMPRESA DETENTORA - ATA 15: BARBOSA & BARBOSA PADARIA LTDA - ME, itens 01, 02, 04 a 08 com preço global de R$ 16.382,00(dezesseis mil trezentos e oitenta e dois reais). DATA DA VIGÊNCIA: 11 de Outubro de 2018. Fábio Dourado - Pref. Municipal